



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 3819/2020, que “altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar que o transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros desvinculado da exploração da infraestrutura seja realizado por meio de permissão”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que o Projeto de Lei 3.819, de 2020 que altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar que o transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros desvinculado da exploração da infraestrutura seja realizado por meio de permissão, reclama profundo debate sobre o assunto, com a participação ampla da sociedade.

Em que pesem as meritórias intenções, a proposta traz consequências negativas ao marco regulatório do setor, atualmente em vigor.

Por mudar substancialmente o marco regulatório, entendemos que uma eventual aprovação por esta Casa Legislativa, sem que haja uma ampla reflexão, debate e participação dos setores envolvidos, bem como da sociedade - paralisaria os processos de outorga de autorização em andamento, prorrogando a operação por poucos grupos econômicos por tempo incalculável.

É importante, então, mais tempo para a reflexão a fim de avaliarmos as consequências à população.



Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 3819/2020, que “altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para determinar que o transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros desvinculado da exploração da infraestrutura seja realizado por meio de permissão”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 2 de novembro de 2020.

Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)

